

Procedimento concursal para ingresso na categoria de assistente de Otorrinolaringologia da carreira médica, do mapa de pessoal da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, EPE

Ata nº1

Ao vigésimo oitavo dia do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, pelas 12h, realizou-se, no Hospital Amato Lusitano da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, EPE, a reunião do júri do concurso para ingresso na categoria de assistente de Otorrinolaringologia (ORL) da carreira médica, do mapa de pessoal da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco. Estiveram presentes:

Presidente: Dra. Natércia Martins Silvestre, assistente graduada de ORL da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco (ULSCB);

1ª vogal efetivo: Dra. Teresa Sofia Gonçalves Gabriel, assistente hospitalar de ORL da ULSCB;

2º vogal efetivo: Dr. Maximiano Correia Nunes, assistente graduado de ORL da Unidade Local de Saúde da Guarda.

O júri deliberou aplicar os seguintes métodos de seleção: avaliação e discussão curricular. Ficou decidido que a nota final será o resultado da média aritmética ponderada de 30% e 70% da classificação obtida, respetivamente, na nota de avaliação curricular e na nota de discussão curricular, classificada numa escala de 0 a 20 valores.

Relativamente aos elementos de maior relevância obrigatoriamente considerados, de acordo com o artigo 20º da seção V, do ponto número 3 da portaria 207/2011 de 24.05, ficou decidido que na avaliação e na discussão curricular serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, bem como os aspetos comportamentais evidenciados durante a interação, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Dos elementos de maior relevância referidos anteriormente, serão obrigatoriamente considerados os seguintes:

1) Avaliação curricular:

- a) Exercício de funções no âmbito da área de exercício profissional respetiva, tendo em conta a competência técnico-profissional, o tempo de exercício das mesmas e a participação em equipas de urgência interna, externa e de apoio, o enquadramento especializado à prática clínica, com especial enfoque para as atividades relevantes para a especialidade de ORL, e a avaliação de desempenho obtida (0 a 9 valores):
 - i) Competência técnico-profissional (5 valores);
 - ii) Tempo de exercício (máximo de 1 valor: 0,5 se < 5 anos; 1 se ≥ 5 anos);
 - iii) Participação em equipas de urgência e de apoio (máximo de 1 valor: equipas de urgência 0,75; equipas de apoio 0,25);
 - iv) Avaliação de desempenho obtida (2 valores).
- b) Atividades de formação no internato médico e outras ações de formação e educação médica frequentadas e ministradas (de 0 a 2 valores):
 - i) Atividades de formação no internato médico assistidas 0,25 valores e ministradas 0,75 valores (máximo 1 valor);
 - ii) Ações de formação e educação médica frequentadas 0,25 valores e ministradas 0,75 valores (máximo 1 valor).
- c) Trabalhos publicados ou comunicados com interesse clínico e científico para a área profissional respetiva, tendo em conta o seu valor relativo (0 a 3 valores):
 - i) Trabalhos publicados (0,5 por cada, até máximo de 1 valor);
 - ii) Trabalhos apresentados (0,5 valores por cada, até um máximo de 2 valores).

- d) Classificação obtida na avaliação final do internato médico da respetiva área de formação específica (0 a 4 valores):
 - i) 4 valores se classificação 18 a 20;
 - ii) 3 valores se 16 a 17,99;
 - iii) 2 se 14 a 15,99;
 - iv) 1 valor se 10 a 14.
 - e) Atividades docentes ou de investigação relacionadas com a respetiva área profissional (de 0 a 1 valor).
 - f) Outros fatores de valorização profissional, nomeadamente a participação em órgãos sociais de sociedades científicas e títulos profissionais (0 a 1 valores).
- 2) Discussão curricular:
- a) Discussão e defesa dos dados apresentados (0 a 10 valores);
 - b) Capacidade de comunicação (0 a 5 valores);
 - c) Capacidade de relacionamento interpessoal (0 a 5 valores).

A classificação final (CF) resultará da média aritmética ponderada da nota da avaliação curricular (AC) e da nota da discussão curricular (DC), numa escala de (0) zero a (20) vinte valores, conforme a formula abaixo indicada:

$$CF = (30\% AC) + (70\% DC)$$

No caso de empate entre candidatos, o desempate será feito pela nota da avaliação final do internato de especialidade, e em caso de empate será realizado sorteio.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os membros do júri.

Dra. Natércia Martins Silvestre (Presidente)

Natércia Martins Silvestre

Dra. Teresa Sofia Gonçalves Gabriel

Teresa Gabriel

Dr. Maximiano Correia Nunes

Maximiano Correia Nunes

Procedimento concursal para assistente Hospitalar de ORL

1. Avaliação curricular (30%)

Alínea a) Exercício de funções no âmbito da área de exercício profissional respetiva, tendo em conta a competência técnico-profissional, o tempo de exercício das mesmas e a participação em equipas de urgência interna, externa e de apoio, o enquadramento especializado à prática clínica, com especial enfoque para as atividades relevantes para a especialidade de ORL, e a avaliação de desempenho obtida

0-3 valores	Item avaliado	Classificação			Classificação total
		Presidente	1º vogal	2º vogal	
0-5 valores	Competência técnico-profissional (Inclui valorização da atividade operatória – número e complexidade das cirurgias realizadas)				
0-1 valores	Tempo de exercício: • 0,5 se <5 anos • 1 se ≥5 anos				
0-1 valores	Participação em equipas de urgência e de apoio: • Equipas de urgência 0,75 • Equipas de apoio 0,25				
0-2 valores	Avaliação de desempenho obtida				
Total alínea					

Alínea b) Atividades de formação no internato médico e outras ações de formação e educação médica frequentadas e ministradas				
0-2 valores	Item avaliado	Classificação		
		Presidente	1º vogal	2º vogal
0-1 valores	Atividades de formação no internato médico: • Assistidas 0,25 valores • Ministradas 0,75 valores			
0-1 valores	Ações de formação e educação médica: • Frequentadas 0,25 valores • Ministradas 0,75 valores			
Total alínea				

Alínea c) Trabalhos publicados ou comunicados com interesse clínico e científico para a área profissional respetiva, tendo em conta o seu valor relativo

0-3 valores	Item avaliado	Classificação		Classificação total
		Presidente	1º vogal	2º vogal
0-1 valores	Trabalhos publicados (0,5 por cada, até máximo de 1 valor)			
0-2 valores	Trabalhos apresentados (0,5 valores por cada, até um máximo de 2 valores)			
Total alínea				

Alínea d) Classificação obtida na avaliação final do internato médico da respetiva área de formação específica

0-4 valores	Item avaliado	Classificação		Classificação total
		Presidente	1º vogal	2º vogal
0-4 valores	18 a 20: 4 valores 16 a 17,99: 3 valores 14 a 15,99: 2 valores 10 a 14: 1 valor			
Total alínea				

Alínea e) Atividades docentes ou de investigação relacionadas com a respetiva área profissional

0-1 valores	Item avaliado	Classificação		Classificação total
		Presidente	1º vogal	2º vogal
Total alínea				

[Handwritten signatures and initials]

Alínea f) Outros fatores de valorização profissional, nomeadamente a participação em órgãos sociais de sociedades científicas e títulos profissionais

Anexo 1 - Critérios de avaliação da participação em grupos sociais de sociedades científicas e títulos profissionais					
0-1 valores	Item avaliado	Classificação			Classificação total
		Presidente	1º vogal	2º vogal	
					parcial
Total alínea					

Total avaliação curricular					
----------------------------	--	--	--	--	--

2. Discussão curricular (70%):

0-20 valores	Item avaliado	Classificação			Classificação total
		Presidente	1º vogal	2º vogal	
0-10 valores	Discussão e defesa dos dados apresentados				
0-5 valores	Capacidade de comunicação				
0-5 valores	Capacidade de relacionamento interpessoal				
Total discussão curricular					

Método de seleção	
Avaliação curricular (AC)	Pontuação atribuída
Discussão curricular (DC)	
Classificação final atribuída: AC x 0,3 + DC x 0,7	

[Handwritten signature]

